

Direção Geral

EDITAL DG / FAED Nº 12/2023

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e na Resolução nº 044/07 -CONSUNI, e em consonância com a Resolução do CONSEPE nº 013/2014, alterada pela Resolução nº 037/2019, baixa o presente edital, que estabelece as condições para o credenciamento de docentes para o PPGH/UDESC.

1. DA FINALIDADE

1.1. Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir processo para credenciamento de docentes efetivos da UDESC para atuarem como docentes permanentes no PPGH/UDESC, cursos de mestrado e doutorado.

1.2. São docentes efetivos da UDESC os que foram aprovados em concurso público.

1.3. São docentes permanentes os/as professores/as do quadro de carreira da UDESC com atuação direta, intensa e contínua no Curso, além de dedicação não inferior a 60% (sessenta por cento) de sua carga horária, constituindo o núcleo de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições para credenciamento estão abertas para duas linhas de pesquisa do Programa, com as seguintes vagas:

2.1.1 Até 04 (quatro) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades.

2.1.2 Até 04 (quatro) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Políticas de Memórias e Narrativas Históricas.

2.2 Os/as candidatos/as ao credenciamento deverão indicar, na inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se vincular e o(s) curso(s) (mestrado e/ou doutorado). Para orientar teses de doutorado, posteriormente ao credenciamento serão verificadas as condições necessárias estipuladas pelas normas internas do curso, pelo regimento da instituição e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); observar o item

3.1, letra g.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas **ENTRE OS DIAS 26 DE JUNHO 25 DE JULHO 2023**, mediante envio de formulário de inscrição preenchido e dos documentos especificados no item 2.4 para o e-mail da Coordenação do PPGH (ppgh.faed@udesc.br).

2.3.1 Os formulários e os documentos devem ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*). Outros formatos não serão aceitos.

2.3.2 No campo “Assunto” do e-mail a inscrição deve ser identificada conforme indicado abaixo:

Inscrição para credenciamento no/s curso/s (indicar se mestrado ou doutorado ou ambos)

Linha (indicar qual a Linha de Pesquisa selecionada entre as indicadas no item 2.1).

2.3.3 Todos os e-mails recebidos serão confirmados em até 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação indica não recebimento e deve ser questionada pelo/a candidato/a, após esse período.

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição e de pontuação da produtividade preenchidas, segundo o modelo em anexo a esse Edital;

b) Cópia digital do Diploma de DOUTORADO;

c) Projeto de pesquisa sob sua coordenação na UDESC acompanhado de comprovação da sua aprovação e vigência, com declaração certificada pela plataforma de pesquisa da instituição e/ou pela direção de pesquisa

d) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH, em que devem constar, as seguintes informações:

d.1) Número de orientandos/as no mestrado e/ou doutorado pelos quais poderá se responsabilizar no quadriênio em andamento 2022-2025;

d.2) Disponibilidade de ministrar disciplina obrigatória no quadriênio 2022-2025;

d.3) Disponibilidade de ministrar disciplina optativa no quadriênio 2022-2025;

d.4) Disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas etc.) e de participar do colegiado no quadriênio 2022-2025;

d.5) Planejamento e compromisso de publicação de, ao menos, um artigo em periódico de alto estrato entre agosto de 2023 a agosto de 2025;

e) Comprovante de orientações concluídas previstas no item 3.1, subitem g;

f) Cópia digital do *Curriculum Lattes*, atualizado, com comprovantes apenas da publicação de artigos e/ou livros e/ou capítulos referentes ao período 2020, 2021, 2022 e 2023.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para o credenciamento de docente no PPGH os/as candidatos/as devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UDESC (professor efetivo).
- c) Desenvolver atividades de ensino;
- d) Ter projeto de pesquisa que apresente articulação com a área de concentração do Programa (História do Tempo Presente) e que esteja em andamento e aprovado no departamento de origem na UDESC;
- e) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Programa;
- f) Ter participado de, pelo menos dois eventos nacionais ou internacionais, como convidado (palestras, mesas redondas, conferências) ou por inscrição (nesse último caso, com apresentação de trabalho);
- g) Ter 2 (dois) trabalhos de orientação concluídos.
 - g.1) Para o credenciamento no Curso de Mestrado, aceitam-se orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação à docência, Monitoria, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização Lato Sensu, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado.
 - g.2) Para o credenciamento no Curso de Doutorado, ao menos duas das orientações concluídas devem ser nos âmbitos do Mestrado e/ou do Doutorado;
- h) Ter produção intelectual comprovada, considerado o período a ser avaliado (2019-2023), de modo a apresentar ao menos dois artigos em periódico(s) avaliado(s) como alto estrato pela CAPES (A1, A2, A3, A4) e somar no mínimo 260 (duzentos e sessenta) pontos, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:
 - h.1) Artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;
 - h.2) Artigo publicado em periódico Qualis A2: 90 pontos;
 - h.3) Artigo publicado em periódico Qualis A3: 80 pontos;
 - h.4) Artigo publicado em periódico Qualis A4: 70 pontos;
 - h.4) Artigo publicado em periódico Qualis B1: 60 pontos;
 - h.5) Artigo publicado em periódico Qualis B2: 50 pontos;
 - h.6) Artigo publicado em periódico Qualis B3: 30 pontos;
 - h.7) Artigo publicado em periódico Qualis B4: 20 pontos;
 - h.8) Livro autoral, resultante de tese ou pesquisa equivalente, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 200 pontos;
 - h.8) Livro autoral, resultante de revisão bibliográfica ou de dissertação, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 150 pontos;

h.9) Livro resultante de organização de coletânea de textos autorais modificados/atualizados, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 100 pontos;

h.10) Capítulo de Livro de abrangência internacional, com equipe editorial qualificada: 60 pontos;

h.11) Capítulo de Livro abrangência nacional com equipe editorial qualificada: 60 pontos;

h.12) Organização de livro publicado em editora com equipe editorial qualificada: 60 pontos.

3.2 Na pontuação da produção intelectual de candidatos/as a docentes permanentes levar-se-á em consideração o Qualis de 2017-2020, valendo o Qualis da área de referência do periódico.

3.3 Em caso de publicação e coautoria com docentes da mesma instituição, a pontuação da produção intelectual de candidatos/as será dividida pelo número de coautores/as.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por dois integrantes, mais a coordenadora do PPGH, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a Comissão formalizada através de portaria da Direção Geral da FAED.

4.2 A comissão deverá contar no mínimo com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela Capes, com avaliação igual ou superior à do PPGH.

4.3 A comissão indeferirá os pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 2.5.

4.4 O resultado quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições para credenciamento será divulgado até **27 de julho de 2023**.

4.5 O/a candidato/a que tiver sua solicitação indeferida poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até o dia **03 de agosto de 2023** para emitir parecer, a ser devidamente encaminhado ao/a candidato/a.

4.6 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a cada uma das vagas estabelecidas no item 2.2 desse Edital, a comissão considerará:

4.6.1 A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH;

4.6.2 A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH e às suas linhas de pesquisa;

4.6.3 O *Curriculum Lattes* comprovado apresentado pelo/a candidato/a e a consequente pontuação da produção intelectual comprovada, conforme o

presente edital e as normas de credenciamento vigentes no Programa;

4.6.4 As recomendações e normativas da CAPES que imponham limites ao credenciamento, em especial aquelas que restrinjam o número de docentes com formação em outra área e que limitem o número de docentes que integrem simultaneamente mais de um programa de pós-graduação.

4.7 No caso de empate na pontuação da produção intelectual comprovada, serão levadas em conta a) A disponibilidade exclusiva para o PPGH, no que tange à atuação em programas de pós-graduação; b) maior inserção internacional, por meio de atividades de grupos de pesquisa, parcerias institucionais e publicações em língua estrangeira.

4.8 A comissão poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.

4.9 O resultado parcial quanto à classificação dos/as candidatos/as, tal como estabelecido pela comissão, será divulgado até **11 de agosto de 2023**.

4.10 Os/as candidatos/as poderão encaminhar recurso contra o resultado do processo de credenciamento até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGH, por e-mail (documentos em PDF), que o submeterá à apreciação da comissão de forma a emitir parecer definitivo, a ser devidamente informado ao/à candidato/a.

4.11 O resultado do pedido de recursos será informado até **14 de agosto de 2023**.

4.12 Os trabalhos da comissão envolverão a preparação de um relato das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGH até **18 de agosto de 2023**.

4.13 O relato dos trabalhos da comissão será apreciado pelo Colegiado do PPGH em reunião subsequente à finalização dos trabalhos, de modo a deliberar sobre sua aprovação.

4.14 O resultado definitivo quanto à classificação dos/as candidatos/as e o consequente credenciamento serão divulgados até **21 de agosto de 2023**, após a aprovação pelo Colegiado.

5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Os credenciamentos resultantes do presente processo terão validade até 28 agosto de 2025, sendo as respectivas portarias emitidas após discussões e planejamento, da parte do Colegiado do PPGH-UDESC.

5.2 O/a credenciado/a ficará sujeito/a ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e às normas de credenciamento aprovadas pelo Colegiado do PPGH.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGH, findo o período de atuação da comissão.

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

[assinatura digital]

Celso Carminatti

Diretor Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Prezado(a) candidato(a),

Antes do preenchimento do formulário de pontuação a seguir, é imprescindível considerar as questões a seguir:

1. Leia com atenção o edital de credenciamento docente 2023 do PPGH;
2. É obrigatória a atribuição de pontos pelo próprio candidato(a);
3. Os documentos inseridos nos campos, quando necessários, terão que ser digitalizados de forma a ter suas informações completamente legíveis, caso contrário não serão considerados para a pontuação;
4. Em caso de comprovação inadequada, a pontuação será desconsiderada;
5. Serão consideradas as produções especificadas abaixo publicadas nos anos 2020, 2021, 2022 e 2023.
6. Na pontuação da produção intelectual de candidatos/as a docentes permanentes e colaboradores/as levar-se-á em consideração o Qualis de 2013-2016, valendo o Qualis da área de referência do periódico.
7. Em caso de publicação e coautoria com docentes da mesma instituição, a pontuação da produção intelectual de candidatos/as será dividida pelo número de coautores/as.



1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato/a:

Universidade/Centro/Departamento de Origem:

Endereço Profissional:

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

Instituição e ano do título de Doutorado:

Modalidade de Inscrição:

() credenciamento como docente permanente

Linha de pesquisa

() Culturas Políticas e Sociabilidades

() Políticas de Memória e Narrativas Históricas

Curso(s) em que deseja se credenciar

() Mestrado

() Doutorado

() Ambos

2 FICHA DE PONTUAÇÃO

Produção

Pontuação

Artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;

Artigo publicado em periódico Qualis A2: 90 pontos;

Artigo publicado em periódico Qualis A3: 80 pontos;

Artigo publicado em periódico Qualis A4: 70 pontos;

Artigo publicado em periódico Qualis B1: 60 pontos;

Artigo publicado em periódico Qualis B2: 50 pontos;

Artigo publicado em periódico Qualis B3: 30 pontos;

Artigo publicado em periódico Qualis B4: 20 pontos;

Colocar a referência completa com o link de acesso, o ISSN, o Qualis do periódico e sua área de referência. Exemplo:

RODRIGUES, R. R. Tempo-do-agora (Jetztzeit), História do Tempo Presente e Guerra do Contestado. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, p. e0111, 2021. DOI: 10.5965/21751803ne2021e0111. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/21751803ne2021e0111>. Acesso em: 21 out. 2021.

ISSN: 2175-1803, Qualis A2, Área de referência: História



--	--

Livro(s) publicado(s)

Livro autoral, resultante de tese ou pesquisa equivalente, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 200 pontos;

Livro autoral, resultante de revisão bibliográfica ou de dissertação, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 150 pontos;

Livro resultante de organização de coletânea de textos autorais modificados/atualizados, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 100 pontos;

Pontuação:

Colar imagem dos comprovantes (nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial)



--	--

Livro(s) organizado(s)

Organização de livro publicado em editora com equipe editorial qualificada: 60 pontos.	Pontuação:
--	------------

Colar imagem dos comprovantes (nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial)

--	--



--	--

Capítulo(s) de livro(s)

Capítulo de Livro de abrangência internacional, com equipe editorial qualificada: 60 pontos;

Pontuação:

Capítulo de Livro abrangência nacional com equipe editorial qualificada: 60 pontos

Colar imagem dos comprovantes (nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial)

--	--	--

RESUMO DA PONTUAÇÃO		
Publicação em periódicos	Pontuação total	
Publicação em livros (autoral, organização e capítulos)	Pontuação total	
Totalização da pontuação geral		

3 CHEKLIST

- () Ficha de inscrição e de pontuação da produtividade preenchida;
- () Mínimo dois artigos publicados em revistas de alto estrato no quadriênio 2019-2023;
- () Cópia digital do Diploma de DOUTORADO
- () Projeto de pesquisa sob sua coordenação na UDESC acompanhado de comprovação de vigência, com declaração certificada pela plataforma de pesquisa da instituição e/ou pela direção de pesquisa;
- () Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH;
- () Comprovação de ter participado de, pelo menos dois eventos nacionais ou internacionais, como convidado (palestras, mesas redondas, conferências) ou por inscrição (nesse último caso, com apresentação de trabalho) previstas no item 3.1.f;
- () Comprovante de orientações concluídas previstas no item 3.1.g;
- () Cópia digital do *Curriculum Lattes*, atualizado contendo discriminação completa da produção acadêmica a partir de 2019.

Florianópolis, de de 2023.

.....
Nome e Assinatura



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QJ4772OH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 23/06/2023 às 13:23:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU1MzIfMjU1NjJfMjAyM19RSjQ3NzJPSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025539/2023** e o código **QJ4772OH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.